



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 02/2011

“DISPOE SOBRE REAJUSTE DE TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº. 004/2008.”

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, autorizado a reajustar o valor do Ticket Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, concedidos pela Resolução Plenária nº. 004/2008, para R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único – Terão direito à percepção do Ticket Alimentação, todos os servidores que estejam em atividade no Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica 339039.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes-ES, 25 de maio de 2011.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 31 de Maio de 2011, às 14:23h afixei a Resolução nº 02/2011 no mural desta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao ato, obedecendo ao disposto no art. 33 e seguintes da LOM e art. 23 da Estrutura Administrativa (Resolução Legislativa 015/01).

Por se verdade o acima exposto, firmo a presente certidão.

Marataízes, em 31 de Maio 2011.

Fabiano dos Santos Facini
Assessor de Imprensa